

Lei nº 551. ✓

"Disposições sobre abertura de um crédito especial para o pagamento de fotografias"

A Câmara Municipal de Curitiba, em Sessão ordinária realizada no dia 17 de Março de 1972, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Plano de Finanças da Prefeitura Municipal de Curitiba, um crédito especial de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil Cruzados), para o empenho e pagamento de fotografias pelo título de eleitor do Município.

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da rubrica 261-311-61-1.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 22 de Março de 1972.

Paulo Meneguini
Prefeito Municipal de Curitiba

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data

Secretaria